

Memorando 18- 11.387/2026

De: Robson S. - SMAS - ORÇ

Para: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social - A/C Carla M.

Data: 16/07/2026 às 16:23:35

Setores envolvidos:

SMAS, SMAS - ORÇ

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA

—

Att.

Robson Tadashi Saito
Técnico em Gestão Municipal

Anexos:
RELATORIO_2024_EMENDA_01_ANDREZINHO_RESTAURAR.pdf



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RELATÓRIO DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – EXERCÍCIO 2025

Em atendimento ao art. 2º da Instrução Normativa nº 200/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica promovida a divulgação das informações mínimas relativas à execução da parcela da Emenda Parlamentar Impositiva abaixo identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR PROPONENTE:

Vereador autor da emenda: André Francisco Mariano Cardozo (Andrezinho).

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA:

Emenda Impositiva nº 001/2024 – Organização Missão Restaurar – Casa de Missão Filhos da Luz.

Emenda apresentada ao Projeto de Lei Ordinária nº 049/2023.

Ato normativo vinculado para execução: Lei Orçamentária Anual nº 4.252/2024 – LOA/2025.

3. RELATÓRIO SINTÉTICO

3.1 Síntese do objeto da emenda:

Gasto com investimento, custeio e outros serviços prestados de pessoa jurídica.

3.2 Síntese da execução:

3.2.1 Início da Execução: 01/12/2025.

3.2.2 Final da Execução: 30/09/2026.

3.2.3 Situação da Emenda: impedimento técnico.

3.2.4 Valor da Emenda: R\$156.500,00.



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.5 Valor Total executado NO OBJETO: R\$0,00.

3.2.6 Valor de recursos próprios do Município: R\$0,00.

4. RELATÓRIO ANALÍTICO

4.1 Objeto da despesa:

Recurso destinado para compra de equipamentos para a manutenção do “Projeto Viver Bem” e serviço de pintura.

5. JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO VEREADOR

O valor é destinado à Organização Missão Restaurar – Casa de Missão Filhos da Luz, na qual realiza vários trabalhos de evangelização e de cunho social como o “Projeto Viver Bem” onde atende mais de 80 famílias (cerca de 300 pessoas) duas vezes por semana de quarta e sexta-feira, oferecendo alimento para consumo imediato, cesta básica, kits de alimentos, produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza. É oferecido também vários cursos gratuitos como: informática, artesanato, crochê, violão, confeitaria, planejamento financeiro e familiar entre outros.

Para manter todas essas atividades a entidade depende de ajuda e de doações de alimentos, e demais produtos já citados. Tais doações, vêm através de várias formas: famílias, empresas, lojas, mercado, doadores em geral e pessoas de bom coração. Com isso, a cozinha qual são preparados os alimentos não possui todos os equipamentos necessários, entre eletrodomésticos e outros equipamentos para armazenamento dos alimentos. A emenda tem a finalidade de tornar a compra dos equipamentos necessários uma realidade, para que o serviço continue a ser prestado, com melhora significativa na qualidade, auxiliando às famílias mais necessitadas que recorrem a ajuda oferecida com frequência.

6. VALOR ALOCADO:

Valor previsto para esta parcela da emenda: R\$156.500,00.

Órgão executor: Secretaria Municipal de Assistência Social.



**PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA**
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária executora: 10.02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Órgão INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Beneficiário: Organização Missão Restaurar – Casa de Missão Filhos da Luz.

C.N.P.J.: 09.262.041/0001-20.

7. IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ACRESCIDA:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Função: 08 – Assistência Social.

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0010 – Proteção Social Básica e Especial.

Projeto Atividade: 2.058 – Manutenção dos programas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Natureza da Despesa: 44.50.42.00.00.00.

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres),

Código da Despesa: 10079.

8. LOCALIDADE BENEFICIADA:

Município de Rolândia/PR.

9. FINALIDADE ESPECÍFICA:

Projeto Social de Alimentação – Viver Bem.

10. PÚBLICO ATENDIDO:



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Público alvo atendido pela Organização Missão Restaurar compreende a população dos bairros de abrangência dos bairros, Monte Carlo 1, Gustavo Giordani, Monte Carlo 2, Novo Horizonte, Santiago, Califórnia e Vila Oliveira, que se encontram em situação de maior vulnerabilidade ou risco social. Famílias com renda de até um salário mínimo.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Início previsto: dezembro de 2025.

Término previsto: setembro de 2026.

12. INSTRUMENTOS VINCULADOS:

Processo administrativo de dispensa/inexigibilidade de chamamento público – Lei nº13.019/2014 - [Processo Administrativo 12.687/2025](#).

Emendas Impositivas 2024 – Execução 2025 – Parecer Jurídico - [Memorando 19.745/2025](#).

13. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Descrição	Valor (R\$)
Valor original da emenda	156.500,00
Valor atualizado da emenda	156.500,00
Valor contratado	0,00
Valor pago	0,00
Restos a pagar	0,00
Saldo a executar	0,00

14. PENDÊNCIAS, SALDOS OU OCORRÊNCIAS:

- Não há saldo não utilizado.
- Não houve restos a pagar.
- Não houve execução parcial.
- Não houve necessidade de complementação de recursos para o por parte do Município.



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Houve impedimento técnico.
- Não há prestação de contas pendente.

15. CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:

Houve abertura de conta bancária específica para a movimentação do recurso da respectiva emenda, nos termos da IN nº 200/2025 do TCE-PR, da Lei nº 13.019/2014, da Resolução nº 36/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

Banco do Brasil. Agência 0349-2. Conta corrente 80.580-7.

16. CONCLUSÃO:

A emenda não foi executada por motivo de impedimento técnico, conforme o parecer jurídico mencionado no memorando 19.745/2025 e demais arquivos em anexo. As informações do relatório e outros documentos, seguem, a IN nº 200/2025 do TCE-PR.

17. OBSERVAÇÃO QUANTO À PUBLICIDADE E À EXECUÇÃO:

A presente divulgação tem por finalidade assegurar a transparência da emenda parlamentar, em conformidade com a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE-PR, constituindo requisito para o início da execução orçamentária e financeira no exercício de 2026.

O presente documento passa a ter efeito mediante a publicação em portal de transparência municipal

Rolândia, 13 de julho de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3CF-B0E0-24C9-9B49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON TADASHI SAITO (CPF 026.XXX.XXX-69) em 16/07/2026 16:24:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLA PATRÍCIA MASTELINI (CPF 917.XXX.XXX-53) em 16/07/2026 16:49:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/C3CF-B0E0-24C9-9B49>